

Processo de Compra n. 18/2020  
Dispensa Eletrônica de Licitação n. 18/2020

**1. OBJETO:**

Item	Descrição completa do objeto	Und	Qtidade	R\$ Unitário Estimado	R\$ Total Estimado
1	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC, P/ AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, P/A POPULAÇÃO DE QUILOMBO, EM CONFORMIDADE C/AS DIRETRIZES DO SUS E NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 11.107/05.	un	01	95.000,00	95.000,00
Valor Total <u>Estimado</u>		R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)			

**2. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

21/08/2020 a 31/12/2020

**3. FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

**EMPRESA:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC

**CNPJ:** 01.336.261/0001-40

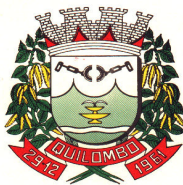
**ENDEREÇO:** Av. Getúlio Vargas, n. 571, SL 13 e 14, Centro, Chapecó/SC, CEP: 89.802-260

**4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

A Lei Municipal n. 1.349/1997 autoriza o poder executivo municipal a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC.

Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS-AMOSC)<sup>1</sup> é um dos projetos priorizados no Plano Básico de Desenvolvimento Regional (PBDR). Teve sua fundação em julho de 1996 e suas atividades iniciaram em novembro do mesmo ano. Constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, regendo-se pelos dispositivos da

<sup>1</sup> <https://cisamosc.sc.gov.br/sobre/>



**Estado de Santa Catarina**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO**

Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal 11.107/05, Decreto Federal 6.017/07, Lei Federal 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), Lei Federal 8.142/90, pelo Protocolo de Intenções e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes, tendo sido transformado em consórcio público em 28/03/2008.

O CIS-AMOSC é constituído pelos municípios subscritos do protocolo de intenções ratificados pelas respectivas Câmaras Municipais de Vereadores, cuja representação se dá através do prefeito municipal.

A forma de acesso aos serviços é através das Secretarias de Saúde dos municípios consorciados. A forma de contratação é através do credenciamento dos profissionais, clínicas e laboratórios.

Atualmente o CIS-AMOSC conta com 53 municípios filiados com abrangências nos municípios da AMOSC, AMNOROESTE, AMAI, AMAUC e AMERIOS, numa população de mais de 562 mil habitantes. Possui aproximadamente 240 profissionais credenciados nas mais diversas especialidades e vários municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul.

A estrutura regional do CIS-AMOSC é integrada ao Sistema Único de Saúde (SUS) e regida por suas normas e diretrizes. Através do Consórcio, os municípios podem realizar de forma ágil e simplificada, atividades conjuntas na área da saúde, buscando redução dos custos de atendimentos no setor.

Todo cidadão que procurar atendimento pelo SUS estará incluído na rede de serviços disponibilizados via CIS-AMOSC.

#### **5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

De acordo com a tabela do CIS-AMOSC.

#### **6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recurso</b>	<b>Despesa/Ano</b>	<b>Descrição</b>	<b>VALOR</b>
2.073 3.3.93.32.02	1002	18/2020	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA/FMS	R\$ 15.000,00
2.078 3.3.93.32.02	1038	81/2020	FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS	R\$ 80.000,00

#### **7. FORMA DE PAGAMENTO:**

Dia 05 do mês subsequente ao mês de competência.

#### **8. JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

**Considerando** a solicitação de 19/08/2020 do Secretário Municipal de Saúde, em anexo;

**Considerando** a Lei Municipal n. 1.349/1997, que autoriza o poder executivo municipal a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC;

**Considerando** a Lei Municipal n. 2.673/2017, que dispõe sobre a ratificação das alterações realizadas no contrato de consórcio público do CIS-AMOSC;



**Estado de Santa Catarina**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO**

**Considerando** o interesse do Município em dispor de uma rede mais ampla possível, de serviços de saúde;

**Considerando** a necessidade de proporcionar ao Município de Quilombo melhor estrutura na área da saúde, com rapidez e eficiência;

**Considerando** que a contratação enquadra-se no inciso XXVI do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93: *XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.*

Assim, com base nos arts. 24, XXVI c/c 26 da Lei Federal n. 8.666/93, apresentamos os elementos necessários para apreciação ao Secretário Municipal de Saúde do Processo de Dispensa de Licitação n. 18/2020.

QUILOMBO/SC, em 21 de Agosto de 2020.

---

**SUELEN BIGOLIN**  
**BARBOZA**  
**Presidente**

---

**IVANETE BISON**  
**Secretária**

---

**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
**Auxiliar Direto**

**9. DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

**RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação n. 18/2020, com fundamento nos motivos e elementos expostos acima, e **AUTORIZO** a realização da despesa. Promova-se a publicação regular.

- Homologo a realização da despesa.  
 Indefiro a realização da despesa.

QUILOMBO/SC, 21 de Agosto de 2020.

---

**NEDIO LUIZ CONCI**  
**GESTOR DO FMS – RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**



Estado de Santa Catarina  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

Estado de Santa Catarina

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo n. 18/2020**

**Objeto:** PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC, P/ AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, P/A POPULAÇÃO DE QUILOMBO, EM CONFORMIDADE C/AS DIRETRIZES DO SUS E NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 11.107/05.

**Fundamento legal:** Lei Federal n. 8.666/93, art. 24, XXVI

**Empresa:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC (CNPJ 01.336.261/0001-40)

**Valor:** R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

**Prazo:** 21/08/2020 a 31/12/2020

QUILOMBO, 21 de Agosto de 2020.

**NEDIO LUIZ CONCI**

**Secretário Municipal da Saúde**